

DECRETO MUNICIPAL Nº. 036/2017, de 24 de outubro de 2017.

Estabelece prazo para matrículas e rematrículas nas Escolas da Rede Municipal.

JAIME EDSSON MARTINI, Prefeito Municipal de Novo Xingu / RS, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais que lhe são concedidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O Prazo para realização de matrículas e rematrículas de alunos nas Escolas da Rede Municipal, para o ano letivo de 2018, **compreenderá o período de 30 (trinta) de outubro a 17(dezessete) de novembro de 2017.**

Parágrafo Único: A data base da idade cronológica dos alunos para o início do ano letivo é de até 31 de março.

Art. 2º - As matrículas e rematrículas das Escolas Municipais Herrmann Meyer, Humberto de Campos e Pingo de Gente, serão realizadas nas Secretarias das referidas Escolas em horário normal de expediente de cada escola.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU / RS, aos 24 dias do mês de outubro de 2017.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DILAMAR CEZAR CONTERATO
Sec. Municipal de Adm, Plan e Finanças